



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0321/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1116/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CADEIA PÚBLICA HILDEBRANDO DE SOUZA - CPHS, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UNIDADE DE PROGRESSÃO – PEPG - UP, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UNIDADE DE SEGURANÇA – PEPG – US E SHELTER - CPHS, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

PROTOCOLO nº 16.939.732-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri – Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADO: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.429/0001-90, com sede na Rua Cuba, 850, Bairro Vila Santa Inês, Bauru / SP CEP 17054-280, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR e CPF nº 061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador 9-55, Bairro Jardim Terra Branca, Bauru / SP, CEP: 17054-180.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1116/2018 – GMS nº 248/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **31/12/2020** até **30/12/2021**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0321/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 22.812,15 (vinte e dois mil oitocentos e doze reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383, Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: (3390.39) - outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, subelemento de despesa (39.41) – fornecimento de alimentação, fontes 100 e/ou 101.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quarta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.020.

João Alfredo Zampieri – Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Luiz Carlos Bandolin
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Protocolo nº 16.939.372-9 – Contrato nº 1116/2018 – GMS nº 248/2019 – Segundo Termo Aditivo

2 de

Inserido ao Protocolo 16.939.372-9 por Carlos Alberto Rosa em: 24/11/2020 15:33. Download realizado por Elizandra Xavier em 24/11/2020 15:47

Assinado digitalmente por: **João Alfredo Zampieri** em 26/11/2020 16:29. Assinado por: **Luiz Carlos Bandolin** em 24/11/2020 17:41. Inserido ao protocolo **16.939.372-9** por: **Elizandra Xavier** em: 24/11/2020 15:48. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **10c21c546caf1d493fed49de9801953d**.